LEI Nº. 021/2009

SÚMULA: "PROPÕE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO CÍVICO AMÉLIA PIRES FERREIRA KOPROSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU **JOSÉ DE JESUS ISAC**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a denominar o "**CENTRO CÍVICO AMÉLIA PIRES FERREIRA KOPROSKI"** em homenagem a uma cidadã que tanto contribuiu com o Município.

Artigo 2º - Com a aprovação do presente projeto, seja colocada uma placa de identificação.

Artigo 3º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aos 19 dias do maio de 2009.

JOSE DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal